

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS  
IMOBILIÁRIOS DA 361ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.**

**I – PARTES**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Fidêncio Ramos 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, 2º andar, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário").

(Emissora e Agente Fiduciário, denominados "Partes" e, individual e indistintamente, "Parte").

**II - CONSIDERANDO QUE:**

- (i) Em 14 de fevereiro de 2020, a Emissora promoveu a vinculação dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 361ª Série de sua 1ª Emissão, conforme *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 361ª Série da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A.* ("Termo de Securitização"), os quais foram subscritos dentro do prazo de distribuição descrito no artigo 8º-A e na forma do §2º do artigo 7-A da Instrução CVM 476; e
- (ii) A Emissora, com a anuência do Agente Fiduciário, irá aditar o Termo de Securitização por meio do presente *Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 361ª Série da 1ª Emissão da Emissora* ("Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização"), com o intuito de alterar determinadas disposições, a fim de viabilizar a liquidação dos CRI.
- (iii) O presente aditamento, não foi objeto de Assembleia de Titulares dos CRI em razão da não subscrição e integralização dos CRI nesta data.

**III – CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO**

**1.1** Por meio do presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, as Partes resolvem ajustar determinadas características dos CRI estipuladas no Termo de Securitização, passando as Cláusulas abaixo a vigorarem com as seguintes respectivas redações:

## **"CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES, PRAZO E AUTORIZAÇÃO**

1.1. *Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo; e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.*

(...)

*"Data de Vencimento Final": 20/09/2027;*

(...)"

## **"CLÁUSULA IV – CARACTERÍSTICAS DOS CRI E DA OFERTA**

4.1. Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, possuem as seguintes características:

(...)

7. Prazo de Amortização: 90 (noventa) meses, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20/04/2020 e o último em 20/09/2027, na Data de Vencimento Final;

(...)

15. Data de Vencimento Final: 20/09/2027;

(...)"

1.2 Ainda, tendo em vista as alterações acima indicadas, as Partes resolvem ajustar o Anexo II ao Termo de Securitização, passando o mesmo a vigorar integralmente da seguinte forma:

<b>ANEXO II</b>					
<b>DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI</b>					
<b>Nº ORDEM</b>	<b>DATA</b>	<b>JUROS</b>	<b>INCORPORA</b>	<b>AMORTIZAÇÃO</b>	<b>%AM</b>
1	20/04/2020	SIM	NÃO	SIM	0,6504%
2	20/05/2020	SIM	NÃO	SIM	0,6912%
3	20/06/2020	SIM	NÃO	SIM	0,6819%
4	20/07/2020	SIM	NÃO	SIM	0,7937%
5	20/08/2020	SIM	NÃO	SIM	0,7098%
6	20/09/2020	SIM	NÃO	SIM	0,7962%
7	20/10/2020	SIM	NÃO	SIM	0,8498%
8	20/11/2020	SIM	NÃO	SIM	0,8011%
9	20/12/2020	SIM	NÃO	SIM	0,8551%
10	20/01/2021	SIM	NÃO	SIM	0,8981%
11	20/02/2021	SIM	NÃO	SIM	0,8813%
12	20/03/2021	SIM	NÃO	SIM	0,9370%
13	20/04/2021	SIM	NÃO	SIM	0,9525%
14	20/05/2021	SIM	NÃO	SIM	0,9410%
15	20/06/2021	SIM	NÃO	SIM	0,9639%
16	20/07/2021	SIM	NÃO	SIM	0,9837%

17	20/08/2021	SIM	NÃO	SIM	0,9391%
18	20/09/2021	SIM	NÃO	SIM	1,0621%
19	20/10/2021	SIM	NÃO	SIM	1,0493%
20	20/11/2021	SIM	NÃO	SIM	1,0720%
21	20/12/2021	SIM	NÃO	SIM	1,1306%
22	20/01/2022	SIM	NÃO	SIM	1,1345%
23	20/02/2022	SIM	NÃO	SIM	1,1176%
24	20/03/2022	SIM	NÃO	SIM	1,2759%
25	20/04/2022	SIM	NÃO	SIM	1,1987%
26	20/05/2022	SIM	NÃO	SIM	1,2301%
27	20/06/2022	SIM	NÃO	SIM	1,2898%
28	20/07/2022	SIM	NÃO	SIM	1,2537%
29	20/08/2022	SIM	NÃO	SIM	1,2500%
30	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,3834%
31	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,3743%
32	20/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,4367%
33	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,4311%
34	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,4023%
35	20/02/2023	SIM	NÃO	SIM	1,5093%
36	20/03/2023	SIM	NÃO	SIM	1,6519%
37	20/04/2023	SIM	NÃO	SIM	1,5581%
38	20/05/2023	SIM	NÃO	SIM	1,6591%
39	20/06/2023	SIM	NÃO	SIM	1,7040%
40	20/07/2023	SIM	NÃO	SIM	1,6862%
41	20/08/2023	SIM	NÃO	SIM	1,7294%
42	20/09/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8063%
43	20/10/2023	SIM	NÃO	SIM	1,8894%
44	20/11/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9886%
45	20/12/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9315%
46	20/01/2024	SIM	NÃO	SIM	2,0198%
47	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	2,1553%
48	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	2,1522%
49	20/04/2024	SIM	NÃO	SIM	2,1849%
50	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	2,3581%
51	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	2,3343%
52	20/07/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4099%
53	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5358%
54	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	2,4954%
55	20/10/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5671%
56	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	2,6347%
57	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	2,9073%
58	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	2,8927%
59	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	2,8641%
60	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	3,1409%
61	20/04/2025	SIM	NÃO	SIM	3,1712%
62	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	3,4241%
63	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	3,4087%
64	20/07/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5989%
65	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7403%
66	20/09/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8208%
67	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	4,0621%
68	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	4,0574%
69	20/12/2025	SIM	NÃO	SIM	4,2501%

70	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	4,5319%
71	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	5,3600%
72	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	5,6100%
73	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	5,9700%
74	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	6,5300%
75	20/06/2026	SIM	NÃO	SIM	6,5600%
76	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	6,7900%
77	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	8,2800%
78	20/09/2026	SIM	NÃO	SIM	9,5200%
79	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	10,1900%
80	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	12,3100%
81	20/12/2026	SIM	NÃO	SIM	14,0110%
82	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	15,2094%
83	20/02/2027	SIM	NÃO	SIM	17,2267%
84	20/03/2027	SIM	NÃO	SIM	19,2304%
85	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	20,6660%
86	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	25,8412%
87	20/06/2027	SIM	NÃO	SIM	30,7092%
88	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	35,0223%
89	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	56,4278%
90	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1** O presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização diz respeito exclusivamente à alteração aqui expressamente prevista, permanecendo inalterada e integralmente em vigor as demais cláusulas, termos e condições previstos no Termo de Securitização (conforme aditado) desde que não conflitantes com o presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** Este Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e suas disposições obrigam as Partes e eventuais sucessores.

**3.2** Os termos definidos aqui utilizados terão os significados a eles atribuídos nos termos do Termo de Securitização (conforme aditado) e nos demais Documentos da Operação, exceto se de outra forma disposto neste Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização.

**3.3** O presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

**3.4** Ficam ratificadas as disposições para solução de conflitos prevista no Termo de Securitização, aplicando-se integralmente ao presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização.

O presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização é firmado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo/SP, 03 de março de 2020.  
(assinaturas na próxima página)

(Página de Assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 361ª Série da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., celebrado em 03 de março de 2020)

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Ubirajara C. da Rocha  
Cargo: RG: 32.605.374-8 SSP-SP  
CPF: 309.204.878-40

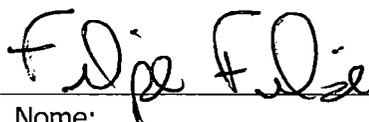
  
\_\_\_\_\_  
Nome: ROGERIO LUIZ CAMARGO RIBEIRO  
Cargo: RG: 33.938.655  
CPF: 226.631.328-29

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Felipe Felix da Silva  
RG nº: RG: 41.501.075-5  
CPF/MF nº: CPF: 425.094.988-51

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:  
CPF/MF nº: